



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0685

LEI N.º **1373**
(05 DE DEZEMBRO DE 1980)

Dispõe sobre: Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município para o Triênio 1981-1983.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os recursos do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o Triênio de 1981-1983, são estimados em Cr\$ 368.497.170,00 (trezentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil cento e setenta cruzeiros) e, em igual montante, no mesmo período, os dispêndios.

ARTIGO 2º - Os recursos para o Financiamento Plurianual de Investimentos, para o Triênio de 1981-1983, estão distribuídos na forma do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

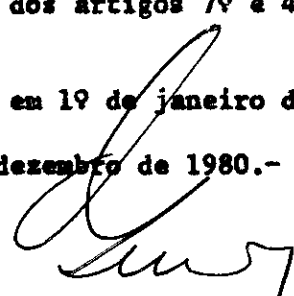
ARTIGO 3º - A programação das Despesas de Capital, por função, desdobra-se na forma do Anexo II, que integra esta Lei.

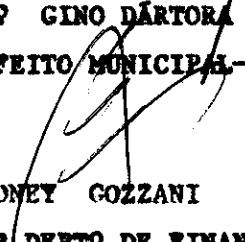
ARTIGO 4º - A distribuição dos recursos e dos dispêndios fixados nos artigos 2º e 3º desta Lei poderão ser realocados pelo Poder Executivo, desde que não se alterem os valores estabelecidos para cada exercício.

ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1981-1983, recursos provenientes de Créditos Suplementares que vierem a ser abertos nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1981.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de dezembro de 1980.-


ENG. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


EDNEY GOZZANI
-DIRETOR DEPT. DE FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

